



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03958-1.2013.001

Concorrência nº 001/2015

DECISÃO

1. Fica a empresa CLORUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA declarada vencedora na Concorrência nº 001/2015, uma vez que obteve a melhor pontuação final dentre as empresas habilitadas, qual seja, 68,53 (sessenta e oito inteiros e cinquenta e três centésimos), conforme fls. 1656/1659 dos autos.

Maceió, 06 de julho de 2016.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Kátia Maria Diniz Cassiano
Presidente substituta da CPL

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dilair Lamenha Sarmiento
Membro suplente da CPL

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Mariana Oliveira de Roma
Membro suplente da CPL